



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023**  
**PREGÃO ELETRONCIO Nº 015/2023**

**CONTRATO Nº 037/2024**

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO  
A EMPRESA DENTAL MIX COMERCIO  
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73, com sede na Rua General Osorio, nº. 1.999, bairro Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-194, neste ato representado pelo seu sócio Administrador, **WILLIAN PACHECO BEBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 15744752 SSP/MT, CPF nº. 021.394.631-96, residente e domiciliado na Rua General Osorio, n. 1.999, Fundos, Bairro Centro, Cáceres/MT, CEP 78210-032, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE**

O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS** para suprir as necessidades *destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI)*. Com validade para 12 (doze) meses.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos itens citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ **16.801,65** (Dezesseis mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), a serem pagos até 15 (quinze) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Item	Cod. Tce MT	Und forn	Especificação técnica	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
28	414849	Unidade	Cimento odontológico, tipo temporário, composição óxido de zinco e eugenol, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo (kit completo)	BIODINAMICA	80,00	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
29	436843	Seringa	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel (kit com 3)	IODONTOSUL	200,00	R\$ 3,82	R\$ 764,00
32	398863	Unidade	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais autosselante, tamanho cerca de 10 x 10, componentes c/ indicador químico, tipo uso único, embalagem com 100 unidades	HOSFLEX	120,00	R\$ 0,72	R\$ 86,40
33	264210	Unidade	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais autosselante, tamanho cerca de 150mm x 250mm componentes c/ indicador químico, tipo uso único, pacote com 100 unidades em envelopes autocolantes	HOSFLEX	120,00	R\$ 0,58	R\$ 69,60
34	442478	Unidade	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	MEDFIO	10.000,00	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
37	398862	Frasco	Fluoreto de sódio, concentração 2%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro	IODONTOSUL	80,00	R\$ 5,52	R\$ 441,60
43	423570	Bisnaga 00000090,00	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio, características adicionais com fluor	IODONTOSUL	150,00	R\$ 5,30	R\$ 795,00
51	390513	Unidade	Escova de rosson, tipo ponta cônica, uso contra-ângulo, cor branca	AF	500,00	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
54	390513	Pacote 00000100,00 un	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril	MAXCLEAN	300,00	R\$ 2,70	R\$ 810,00
79	402945		Broca alta rotação, material carbide, formato cilíndrica, característica adicional transmetal, tipo haste 25 mm, tipo corte corte grosso, ponta ativa 12 mm diâmetro	MICRODONT	25,00	R\$33,93	R\$ 848,25
81	402947	Unidade	Cimento odontológico, tipo temporário, composição óxido de zinco e eugenol, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo (kit completo)	BIODINAMICA	80,00	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
84	403835	Unidade	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes	HOSPFLEX	120,00	R\$ 0,72	R\$ 86,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

			adicionais autosselante, tamanho cerca de 10 x 10, componentes c/ indicador químico, tipo uso único, embalagem com 100 unidades				
85	405971	Unidade	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais autosselante, tamanho cerca de 150mm x 250mm componentes c/ indicador químico, tipo uso único, pacote com 100 unidades em envelopes autocolantes	HOSPFLEX	120,00	R\$ 0,85	R\$ 102,00
<b>Valor Total Geral</b>							<b>R\$ 16.801,65</b>

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 015/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 015/2023.

**8.2 – Da CONTRATADA:**

8.2.1. cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega.

**9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 015/2023.

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – Conforme a Portaria nº 048/2024, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o servidor RENNAN RYUSTON SIQUEIRA, inscrito no CPF nº. 033.394.811-48 e CRF nº. 540158.

**11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

**12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 28 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA  
VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**WILLIAN PACHECO BEBER  
DENTAL MIX COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
LTDA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG: